

RESOLUÇÃO CIB Nº285 DE 26/06/2025 - ANEXO				
MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
CAPITÃO POÇO	36000662390202500	43560001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 1.400.000,00
	36000662120202500	42660001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP -	R\$ 3.600.000,00
CASTANHAL	36000664625202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 800.000,00
	36000664820202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 170.000,00
	36000664829202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 30.000,00
	36000664840202500	31880001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 100.000,00
	36000664865202500	40490002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 150.000,00
	36000664869202500	40490002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 50.000,00
	36000664872202500	40490002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 800.000,00
	36000664887202500	41820001	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MAC.	R\$ 500.000,00
	36000665756202500	36920002	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MAC.	300.000,00
	36000665832202500	43630001	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MAC.	R\$ 1.000.000,00
MARAPANIM	36000657287202500	31880001	- CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 100.000,00
	36000657490202500	44570002	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MAC.	R\$ 1.000.000,00
SANTA MARIA DO PARÁ	36000669929202500	33280004	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP .	R\$ 500.000,00
	36000670098202500	31880001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 100.000,00
SÃO JOÃO DA PONTA	36000646134202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 500.000,00
	36000646135202500	40270003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 707.993,00
ULIANÓPOLIS	36000652419202500	22630002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COM- PLEXIDADE - MAC,	R\$ 1.000.000,00
	36000652433202500	41820001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COM- PLEXIDADE - MAC	R\$ 1.000.000,00
	36000652438202500	43450003	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COM- PLEXIDADE - MAC	R\$ 500.000,00
	36000652441202500	36920009	INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLE- XIDADE - MAC	R\$ 100.000,00
	36000652398202500	31880001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -PAP	R\$ 200.000,00

Protocolo: 1215406

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 288,DE 26 DE JUNHO DE 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que esta- belece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de respon- sabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 22, de 24 de junho de 2025, que aprova as propostas do município de Uruará/PA no INVESTSUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 22, de 24 de junho de 2025.
Art. 2º-Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Uruará/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC) previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo único desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.	Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	---	--

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO

Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	OBJETO AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
36000647348202500	43450002	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDI- ÇÕES CRÔNICAS)	R\$ 300.000,00
36000647034202500	44570001	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTRO- LE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	R\$ 1.000.000,00
36000647306202500	43630002	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – (ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDI- ÇÕES CRÔNICAS)	R\$ 300.000,00
36000647089202500	4027003	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	R\$ 500.000,00
36000646997202500	42660001	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ES- TRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	R\$ 2.100.000,00
36000646716202500	33280003	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 500.000,00
36000646690202500	41820001	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 1.000.000,00
36000646629202500	36920009	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 150.000,00
36000645585202500	43900004	INCREMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	R\$ 1.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 287,DE 26 DE JUNHO DE 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que esta- belece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de respon- sabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 24, de 24 de junho de 2025, que aprova as propostas do município de Altamira/PA no INVESTSUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 24, de 24 de junho de 2025.
Art. 2º Aprovar a proposta nº 10467921000125002 cadastrada pelo municí- pio de Altamira/PA no INVESTSUS, indicada pela Emenda Parlamentar nº 40270004, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento -UPA -24 horas de Altamira, no valor total de R\$ 689.861,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais).
Art. 3º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Altamira/PA, destinadas ao Custeio da Atenção Primária em Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC) previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo único desta resolução.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO

NUMERO DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	OBJETO/AÇÕES	VALOR
36000646080202500	39010012	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ POLICLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	R\$ 500.000,00
36000646336202500	36920009	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)-PMAE COMPONENTE CIRURGICO	R\$ 500.000,00
36000646079202500	22630002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)- POLICLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	R\$ 1.000.000,00